

Protocolo nº 2021015489

Dispensa Licitação 689/2021.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto licitado: Aquisição de materiais para reforma de bancos danificados na Escola Municipal “Pedro Netto Paranhos”.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Educação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 942/2021 – L.C, datado em 22 de junho de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de pessoa física especializada para execução do objeto em epígrafe.


Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 18,00 (Dezoito Reais)** com a pessoa jurídica **M.A. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.852.643/0001-80**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 203,80 (Duzentos e três Reais e oitenta centavos)** com a pessoa jurídica **WILLIAM MORAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **22.493.476/0001-44**.

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa Reais)** com a pessoa jurídica **COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS**, inscrita no CNPJ nº **22.655.614/0006-59**.

Art. 5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 28 de Junho de 2021.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão

Decreto 689/2021